



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 969, DE 20 DE MAIO DE 2020**

[Exposição de motivos](#)

[Convertida na Lei nº 14.056, de 2020](#)

[Texto para impressão](#)

~~Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.~~

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 8.148.152.662,00 (oito bilhões cento e quarenta e oito milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais) para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.5.2020 - Edição extra~~

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**

**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

**ANEXO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	0	U	7	
			F	D		D		E	
	<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>10.000.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
10-122	5018-21C0	<del>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</del>							<del>10.000.000.000</del>
10-122	5018-21C0-6500	<del>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)</del>							<del>10.000.000.000</del>
-	-	-	S	3	2	31	6	144	2.442.387.983
-	-	-	S	3	2	41	6	144	5.705.764.679
-	-	-	S	3	2	41	6	351	1.851.847.338
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.000.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000.000</b>

\*

